



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3460, de 2004, do Sr Walter Feldman, que “Institui diretrizes para a Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, cria o Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas e dá outras providências” (ESTATUTO DA METRÓPOLE).**

### EMENDA MODIFICATIVA

**(Dos Srs. Walter Feldman e William Dib)**

Alterar a redação do art. 10 para:

Art. 10 – Caberá ao Estado, em conjunto com os municípios integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, elaborar o plano regional de desenvolvimento integrado, aprovado por lei estadual, após deliberação do colegiado da respectiva unidade regional.

### JUSTIFICAÇÃO

O artigo 10 estabelece que regiões metropolitanas e aglomerações urbanas deverão contar com plano de desenvolvimento urbano integrado. Essa redação, omite a forma pela qual o processo de realização do referido instrumento deve ser conduzido. A nova proposta delega ao Estado a condução do processo de execução do plano, que deverá ser realizado de forma compartilhada, no âmbito da unidade regional, entre aquele e os municípios.

Na nova redação do artigo 10, foi realizada a substituição da expressão *plano de desenvolvimento urbano integrado* por *plano de desenvolvimento regional integrado*, conforme já justificado em emendas anteriores.

\* A6AF8B4400\*

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 2013.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

---

Deputado Walter Feldman – PSB /SP

---

Deputado William Dib – PSDB/SP

\* A6AF8B4400\*

A6AF8B4400